



ASSESSORIA & CONSULTORIA
RUBRICADA PARA DESTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO II.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024043653.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE: HERBERTON ARRUDA ALVES - ME			
RAZÃO SOCIAL: HERBERTON ARRUDA ALVES - ME			
CNPJ Nº 10.774.087/0001-08			
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE E E-MAIL: 062 98199-3621 hbconsultoria Ltda@gmail.com			
DADOS REPRESENTANTE LEGAL	DO	NOME: HERBERTON ARRUDA ALVES	
		E-MAIL: hbconsultoria Ltda@gmail.com	CPF: 924.363.071-72
			TEL.: 062 98199-3621

Valor mensal: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Valor total – 12 (doze) meses: R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).

Composição dos valores:

HERBERTON ARRUDA ALVES - ME	Custo Mensal
Valor da Proposta Mensal	18.000,00
1 - Custos Diretos	
1.1 - Impostos 15,0%	2.700,00
1.2 - Contador	706,00
1.3 - Funcionários	4.000,00
1.4 - Combustíveis e Lubrificantes	800,00
1.5 - Estadia/Hospedagens	1.200,00
1.6 - Alimentação	700,00
1.7 - Manutenção de Veículo	300,00
1.8 - Materiais Administrativos	
1.9 - Telefone / Internet Movel e Outros	200,00
Total Custos:	10.606,00
2 - Custos Indiretos	
2.1 - Demais custos	
Total Liquido Mês:	7.394,00

HERBERTON ARRUDA
Assinado de forma digital por
HERBERTON ARRUDA
ALVES:10774087000108
Dados: 2024.12.04 11:19:02 -03'00'

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)

Declaramos que,

- a) O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
 - b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para a prestação dos serviços, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - c) temos capacidade técnico-operacional para a prestação dos serviços para os quais apresentamos nossa proposta.
 - d) Execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Goiânia , 04 de Dezembro de 2024.

HERBERTON ARRUDA
ALVES:107740870001
08

Assinado de forma digital por
HERBERTON ARRUDA
ALVES:10774087000108
Dados: 2024.12.04 11:18:25
-03'00'

HERBERTON ARRUDA ALVES-ME
CNPJ:10.774.087/0001-08



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/12/2024 16:16:21**

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0333646**

Proposta: **4939842**

Controle Interno (Código Controle): **565171092**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750333646**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO

CPF/CNPJ: 01.505.643/0001-50 Rua Nassin Agel, n.º 505, Centro - CEP: 75.701-050 - Catalão - GO

DADOS DO TOMADOR: HERBERTON ARRUDA ALVES

CPF/CNPJ: 10.774.087/0001-08 AVENIDA COPACABANA 297, QUADRA 145, JARDIM ATLANTICO - CEP: 74.343-240 - GOIANIA - GO

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208743-6 **BRASICOR CORRETORA E ADMR DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/09/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0333646**
 Proposta: **4939842**
 Controle Interno (Código Controle): **565171092**
 N° de Registro SUSEP: **054362024000307750333646**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.232,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.232,00	09/12/2024	10/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.232,00	09/12/2024	10/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 290,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	09/12/2024	23491165	R\$ 290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), (é)(s) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0333646**
Proposta: **4939842**
Controle Interno (Código Controle): **565171092**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750333646**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Pregão Eletrônico Nº 042/2024, oriundo do Processo Administrativo Nº 2024043653.** .

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0333646
Proposta: 4939842
Controle Interno (Código Controle): 565171092
Nº de Registro SUSEP: 054362024000307750333646

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0333646
Proposta: 4939842
Controle Interno (Código Controle): 565171092
Nº de Registro SUSEP: 054362024000307750333646

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0333646
Proposta: 4939842
Controle Interno (Código Controle): 565171092
Nº de Registro SUSEP: 054362024000307750333646

junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0333646
Proposta: 4939842
Controle Interno (Código Controle): 565171092
Nº de Registro SUSEP: 054362024000307750333646

junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0333646**
Proposta: **4939842**
Controle Interno (Código Controle): **565171092**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750333646**

junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APOLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0333646**
Proposta: **4939842**
Controle Interno (Código Controle): **565171092**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750333646**



- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

02/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:15:17
364803648 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HERBERTON ARRUDA ALVES
AGENCIA: 3648-X CONTA: 500.005-X

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000016618801201015199250000029000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

HERBERTON ARRUDA ALVES

CNPJ: 10.774.087/0001-08

NR. DOCUMENTO 120.205

DATA DE VENCIMENTO 09/12/2024

DATA DO PAGAMENTO 02/12/2024

VALOR DO DOCUMENTO 290,00

VALOR COBRADO 290,00

=====

NR.AUTENTICACAO D.215.067.0BF.354.939

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

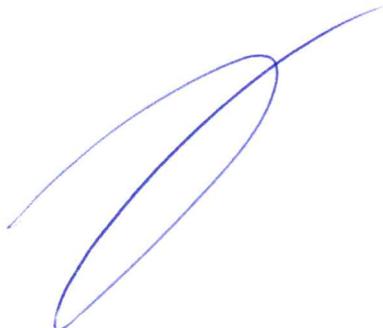
0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

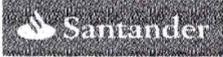
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	09/12/2024
	Nosso Número	16188012
	Número do Documento	23491165
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	290,00

Pagador
HERBERTON ARRUDA ALVES CNPJ: 10.774.087/0001-08
AVENIDA COPACABANA 297 74343240 GOIANIA, GO
Ref. emissão apólice 03-0775-0333646

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000166 18801.201015 1 99250000029000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	09/12/2024
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 02/12/2024	Número do Documento 23491165	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 02/12/2024	Nosso Número	16188012
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	290,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
HERBERTON ARRUDA ALVES CNPJ: 10.774.087/0001-08
AVENIDA COPACABANA 297 74343240 GOIANIA, GO
Ref. emissão apólice 03-0775-0333646

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5210311645-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HERBERTON ARRUDA ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CARLOS ROBERTO OLIVEIRA ALVES		(mãe) VANDA LUCIA ARRUDA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/11/1980	IDENTIDADE (número) 275588	Orgão Emissor SSP	UF TO CPF (número) 924.363.071-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 38			NÚMERO 00
COMPLEMENTO QD 56 LT 04	BAIRRO / DISTRITO JARDIM BELA VISTA		CEP 74912100
MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA			UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL HERBERTON ARRUDA ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FERNANDES TEIXEIRA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QD 01 LT 37	BAIRRO / DISTRITO RESIDENCIAL PARAISO		CEP 76180000
MUNICÍPIO NAZARIO	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) beto@prodata.inf.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.774.087/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF GO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/gerente) <i>HERBERTON ARRUDA ALVES - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL ESPECIAL DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>HERBERTON ARRUDA ALVES</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Monica Cateira de Souza</i> Bacharel em Direito Assessora Técnica JUCEG <i>22 JAN 2014</i>		JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás CERTIFICADO DE REGISTRO EM SOB O NÚMERO: 52140052440 Protocolo: 14/006244-0 Empresa: 52 1 0311645 4 HERBERTON ARRUDA ALVES ME F 040318 SECRETARIA-GERAL - PAULA MENEZES LOBO VELOSO ROSSI <i>Paula Menezes Lobo Veloso Rossi</i>	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME: HERBERTON ARRUDA ALVES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: 275588 GO/SP TO

CPF: 924.363.071-72 DATA NASCIMENTO: 20/11/1980

FILIAÇÃO: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA ALVES
 WANDA LUTIA ARRUDA ALVES

FERRETO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: D1938927148 VALIDADE: 23/09/2021 1ª HABILITAÇÃO: 23/08/2001

2247127017

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Herberton Arruda Alves*

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 10/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 58647818216 00152548393

2247127017

GOIÁS

DETRAN GOVTRAN

oi HERBERTON FATURA DE OUT/2024 VENCIMENTO 02/11/2024 PAGAR (R\$) 115,56

CHEGOU SUA FATURA DA OI. Acesse www.oi.com.br/MinhaOI

CÓDIGO MINHA OI: 402033703938 Emissão em 15/10/2024 Período de 13/09/2024 a 13/10/2024

HERBERTON ARRUDA ALVES
 RUA F 45 Q 77 O CA 2 LT 29
 SETOR FAICALVILLE
 74350-380 - GOIANIA - GO

000030600 00009 00900600456 31 151024

Tem oferta esperando por você.
 Não pira a tempo!
 Escaneie o QR Code abaixo e aproveite.
 oi.com.br/minhaoi

HERBERTON ARRUDA ALVES
 CPF: 924.363.071-72
 NÚMERO DO CLIENTE: 2018483351
 NÚMERO DA FATURA: 484744781
 Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 482033703938

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL	115,56
OI FIXO	
OI INTERNET	
TOTAL DE MENSALIDADES	115,56
TOTAL DA SUA FATURA	115,56

CÓDIGO MINHA OI
402033703938

www.oi.com.br/MinhaOI

BE BP - 07/09/2013 13:03:28 (01/03/2013) PROD: 0000 INT: 00-VL-17 CLASSE: VAS: 0E-11-ESP-14

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.774.087/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2009	
NOME EMPRESARIAL HERBERTON ARRUDA ALVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HB ASSESSORIA E CONSULTORIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV COPACABANA	NÚMERO 297	COMPLEMENTO QUADRA145	
CEP 74.343-240	BAIRRO/DISTRITO JD ATLANTICO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO RCCONTABILIDADEPR@GMAIL.COM		TELEFONE (64) 9279-5431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **08:39:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 456.884-0****Prazo de Validade: até 03/01/2025**

INSCRIÇÃO : 538.980-1
NOME : HERBERTON ARRUDA ALVES
ENDEREÇO : AV COPACABANA 297 QD 145 QD: 145 LT: AREA3
SETOR : JD ATLANTICO
ATIVIDADE : PRESTACIONAL
CPF/CNPJ : 10.774.087/0001-08
RAMO : Servicos combinados de escritório e apoio adminis
INÍC. ATIVIDADE : 31/05/2021
NAT. JURÍDICA : EMPRESARIO INDIVIDUAL

ATIVIDADES EXECUTADAS**821130000 951180000**

Certifica-se que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

A CERTIDÃO é emitida nos termos dos artigos 156 e 158, caput, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

O prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias da data de sua emissão, nos termos do artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 344/2021 e do artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794/2022 - Regulamento do Código Tributário Municipal

GOIANIA, 5 DE DEZEMBRO DE 2024 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HERBERTON ARRUDA ALVES**
CNPJ: **10.774.087/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:43 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **96A6.A776.159A.9C13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.774.087/0001-08
Razão Social: HERBERTON ARRUDA ALVES
Endereço: AV COPACABANA 297 Q 145 / JARDIM ATLANTICO / GOIANIA / GO / 74343-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111903591580284458

Informação obtida em 25/11/2024 08:41:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 48590369

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
10.774.087/0001-08**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.515.734.558

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 8:46:43:6

Secretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 447.339-5**

Prazo de Validade: até 22/02/2025

CNPJ: 10.774.087/0001-08

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 456.885-8

Prazo de Validade: até 04/03/2025

INSCRIÇÃO : 538.980-1
NOME : HERBERTON ARRUDA ALVES
CPF/CNPJ : 10.774.087/0001-08
ENDEREÇO : AV COPACABANA 297 QD 145
SETOR : JD ATLANTICO
ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

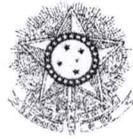
A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 5 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERBERTON ARRUDA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.774.087/0001-08

Certidão n°: 81358273/2024

Expedição: 25/11/2024, às 08:42:11

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERBERTON ARRUDA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.774.087/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A large, stylized blue ink signature is written in the bottom right corner of the page.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o fim de contratação junto ao Poder Público, que a pessoa jurídica **ANDERSON MACHADO DE LIMA -ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: **19.452.435/0001-03**, sediada na RUA R1, NR 201 - MARGON II, CEP: 75.713-010, CATALÃO - GO, é **PRESTADORA IDÔNEA**, na prestação dos serviços, atendendo sempre o que é solicitado nos prazos estipulados. Atestamos ainda, que presta, os serviços corretamente e em dia estipulado e quantidades, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Os serviços são de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades. A referida empresa executa os serviços para este Órgão, desde Janeiro de 2021, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Serviço Prestado:

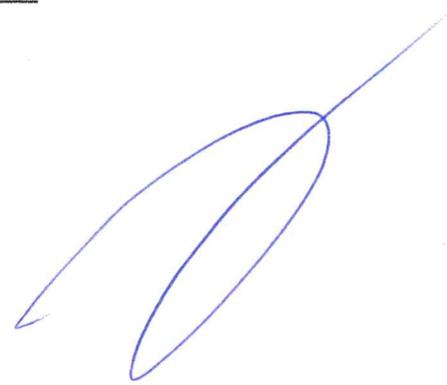
Serviço de apoio e organização no departamento de recursos humanos, quanto aos processos administrativos, aposentadoria e folha de pagamento, juntamente com orientação junto ao departamento para adequar os processos em atendimento ao Colare - Tcm-go e eSocial, Sefip, Rais, Dirf e demais demandas relacionadas ao departamento de recursos humanos, visando capacitar e otimizar todo processo relacionado ao departamento.

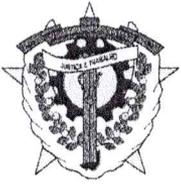
Luziânia, 03 de dezembro de 2024.

MARIA FRANCISCA VIEIRA
ALVES:4864952019
7

Assinado de forma digital
por MARIA FRANCISCA
VIEIRA ALVES:48649520197
Dados: 2024.12.03 10:05:44
-03'00'

Maria Francisca Vieira Alves
Diretora de Gestão e Pessoal
e-mail: theska.rh@luziania.go.gov.br;
Fone: 61-99195-1374





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o fim de contratação junto ao Poder Público, que a pessoa jurídica **ANDERSON MACHADO DE LIMA -ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: **19.452.435/0001-03**, sediada na RUA R1, NR 201 - MARGON II , CEP: 75.713-010, CATALÃO - GO, é **PRESTADORA IDÔNEA**, na prestação dos serviços, atendendo sempre o que é solicitado nos prazos estipulados. Atestamos ainda, que presta os serviços corretamente e em dia estipulado e quantidades, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Os serviços são de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades. A referida empresa executa os serviços para este Órgão, desde Janeiro de 2021, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Serviço Prestado:

Serviço de apoio e organização no departamento de recursos humanos, quanto aos processos administrativos, aposentadoria e folha de pagamento, juntamente com orientação junto ao departamento para adequar os processos em atendimento ao Colare - Tcm-go e eSocial, Sefip, Rais, Dirf e demais demandas relacionadas ao departamento de recursos humanos, visando capacitar e otimizar todo processo relacionado ao departamento.

Cidade Ocidental, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ PEREIRA RAMOS
NETO:01895094143

LUIZ PEREIRA RAMOS
NETO:01895094143
2024.12.03 15:40:19-03'00"

LUIZ PEREIRA RAMOS
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO
Telefone (61) 9-91953063
e-mail: luiz.ramos2402@gmail.com
Fundo Municipal de Previdência - OcidentalPrev

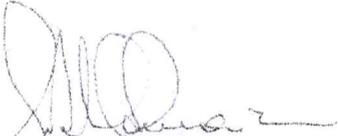
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que utilizamos os serviços de HERBERTON ARRUDA ALVES - ME, através de um trabalho de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO NO SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DO MÓDULO ORÇAMENTO, COMPRAS, CONTÁBIL, FINANCEIRO E ENVIO DO ARQUIVO CONTÁBIL AO TCM-GO. REF. AO CONTRATO 329/2022, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 10.774.087/0001-08, estabelecida à Av Copacabana, N°297.Qd 145, Goiânia-Go, sendo que a mesma atende as necessidades desta Entidade declarante a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO.

Os serviços detalhados acima vêm atendendo às necessidades desta Entidade e cumprindo as determinações da Legislação em vigor, inclusive aquelas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Tais ações tem sido executadas com qualidade e de modo tempestivo, demonstrando capacidade técnica e agilidade na execução do que foi proposto, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ipameri, 05 de Novembro de 2024.



SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
-CONTRATANTE-



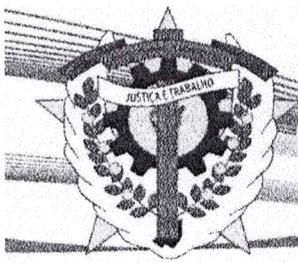
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo de Previdência de Cidade Ocidental, CNPJ nº 07.829.410/0001-99, Atesta, para o fim de contratação junto ao Poder Público, que a pessoa jurídica HERBERTON ARRUDA ALVES – ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 10.774.087/0001-08, sediada na Av Copacabana, nº297, qd 145, Goiânia- GO, é **PRESTADORA IDÔNEA**, na prestação dos serviços, **TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA TECNICA E ACOMPANHAMENTO NO SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTAO PÚBLICA DO MÓDULO CONTÁBIL QUE DIZ RESPEITO AO ENVIO DE DESPESAS NA PLATAFORMA DO TCM-GOIAS**, cujo envio dar-se através da plataforma do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-GO, atendendo sempre o que é solicitado nos prazos estipulados. Atestamos ainda, que presta os serviços corretamente e em dia estipulado e quantidades, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Os serviços são de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades. A referida empresa executa os serviços para este Órgão, desde agosto de 2021, através do **CONTRATO 04/2021**, atualmente no **4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

Cidade Ocidental, 05 de dezembro de 2024

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS:97889733100
RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA
PASSOS:97889733100
2024.12.05 14:12:52-03'00'

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS
PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA – OCIDENTALPREV
Telefone: (61) 991953063
e-mail: diretoria.financeira@ocidentalprev.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL- GOIÁS** utiliza os serviços da empresa HERBERTON ARRUDA ALVES – ME **desde o ano de 2019**, empresa inscrita com CNPJ nº 10.774.087/0001-08, estabelecida à Av Copacabana, nº297, qd 145, Goiânia- GO, através da Carta Convite nº N° 020/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2019013823, CONTRATO NR 096/2019 e aditivos, cujo objeto é **ACOMPANHAMENTO EM GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS. ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO PESSOAL, ARQUIVO E PATRIMONIO. ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS EM RELAÇÃO A PROCESSOS E DPROCEDIMENTOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÕES, DIVIDA ATIVA, CADATRO IMOBILIARIO, CADASTRO ECONOMICO ENTRE OUTROS.**

E através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022005370 e Contrato Nº 044/2022 e aditivos e Contrato Nº 005/2024, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM GESTAO ADMINISTRATIVA E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, ACOMPANHAMENTO TRIBUTARIO QUANTO AOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E FOLHA DE PAGAMENTO QUANTTO A PARAMETRIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NOS ENVIOS DO COLARE TCM- GO (PESSOAL),E-SOCIAL JUNTO A RECEITA FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

Os serviços detalhados acima vêm atendendo às necessidades desta Entidade e cumprindo as determinações da Legislação em vigor, inclusive aquelas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Tais ações tem sido executadas com qualidade e de modo tempestivo, demonstrando capacidade técnica e agilidade na execução do que foi proposto, não existindo em nossos registros, *até a presente data*, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade Ocidental, 06 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
WILDEMBERG GOMES DE ANDRADE
Data: 07/11/2024 10:07:59 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Wildemberg Gomes de Andrade

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799



PREFEITURA DE FORMOSA

Secretaria Municipal da Fazenda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA utiliza os serviços da empresa HERBERTON ARRUDA ALVES – ME desde o ano de 2020, empresa inscrita com CNPJ nº 10.774.087/0001-08, estabelecida à Av Copacabana, nº297, qd 145, Goiânia-GO, através do Contrato nº N° 041/2020 e aditivos, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO, ARQUIVO E PATRIMONIO. ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS EM RELAÇÃO A PROCESSOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÕES, DÍVIDA ATIVA, CADASTRO IMOBILIÁRIO, CADASTRO ECONÔMICO ENTRE OUTROS.

Os serviços detalhados acima vêm atendendo às necessidades desta Entidade e cumprindo as determinações da Legislação em vigor, inclusive aquelas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Tais ações tem sido executadas com qualidade e de modo tempestivo, demonstrando capacidade técnica e agilidade na execução do que foi proposto, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Formosa, 29 de Novembro de 2024.

ANDRE DE
CASTRO
FRANZOL:016
05071110

Assinado de forma
digital por ANDRE DE
CASTRO
FRANZOL:01605071110
Dados: 2024.11.29
15:07:07 -03'00'

Andre Castro Franzol
Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO GO

NOME
 ANDERSON MACHADO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 4315527 DGPC GO

CPF
 955.377.163-00

DATA NASCIMENTO
 03/09/1981

FILIAÇÃO
 AURIC FERREIRA DE LIMA

MARIA DE FATIMA MACHADO DE LIMA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01503761104

VALIDADE
 03/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
 26/10/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOMANIA, GO

DATA EMISSÃO
 03/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

534x1890319
 GO148408060

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2198140872

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



CNPJ/MF 04.750.108/0001-52
Rua KAVEFFS ABRAO, 660 LAGO DAS
MANSOES - CATALÃO (GO) CEP 75707-230

Vencimento	18/12/2024	Valor a Pagar (R\$)	210,92
Matrícula	4626	Dígito	4
		Grupo	18

Atendimento SAE CATALÃO
Telefone: (64)34427036 - Plantão: (64)34427038
<http://www.saecatalao.com.br/>

VIA DO CONTRIBUINTE

CLAUDINEI JOSE FERREIRA
(137) R. 1, 201
VILA MARGON
CATALÃO - GO CEP: 75713-010

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
001	000	000	000	001

Identificação Bancária:
Agência/Conta Corrente:

Número de Localização	01.01.0033.0010.1846.0001
-----------------------	---------------------------

FATURA N.º 9885059 HIDRÔMETRO N.º A10F500686
SEQUENCIAL FATURA: 46264112024001

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 11/2024

	Data	Leitura
Leitura Atual:	21/11/2024	2840
Leitura Anterior:	21/10/2024	2823

Consumo Faturado: 17
Consumo Diário (l): 548,3871
Dias de Consumo: 31
Ocorrência do Mês: Lido

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
0 - 2	5,9600	80,0			
3 - 10	6,1400	80,0			
11 - 20	6,0200	80,0			
21 - 30	10,0600	80,0			
31 - 40	11,2800	80,0			
MAIOR 40	12,7700	80,0			
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

		Valor (R\$)
FATURAMENTO AGUA - 117,18		
> Residencial-Normal	17 m3	117,18
FATURAMENTO ESGOTO - 93,74		
> Residencial-Normal		93,74

TOTAL A PAGAR

210,92

PIS (1,65%) 3,48
COFINS (7,60%) 16,03

MENSAGEM

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
05/2024	Lido	2747	20	20
06/2024	Lido	2763	16	16
07/2024	Lido	2775	12	12
08/2024	Lido	2791	16	16
09/2024	Lido	2807	16	16
10/2024	Lido	2823	16	16

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIAS	VALOR PERMITIDO
Turbidez	90	89	1	0,58	0,5 UT
Cor	90	89	1	0	15 uH
pH	90	90	0	6,93	6,0-9,5
Fluoretos	0	0	0	0	0 -1,5 mg/l
Cloro	90	90	0	1,4	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIAS	VALOR PERMITIDO
Bactérias Heter.	0	0	0	0	500UFC/ml
Coliformes Totais	89	89	0	100%	95% Ausente
Escherichia Coli	89	89	0	100%	0,0

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE <http://www.saecatalao.com.br/>

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS
FATURA: 11/2024 N° 9885059 VENCIMENTO: 18/12/2024
NOME: CLAUDINEI JOSE FERREIRA

MATRÍCULA: 4626 DÍGITO: 4
VALOR (R\$): 210.92
AUTENTICAÇÃO NO VERSO VIA DO BANCO

8267000002-7 10920710000-8 00000001000-9 46262411000-5



QR Code Pix





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **HERBERTON ARRUDA ALVES ME**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CNPJ : **10.774.087/0001-08**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza. **CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

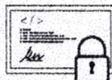
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 25 de novembro de 2024 (25/11/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:25/11/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 708738445

Esta Certidão tem validade transitória - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104952446992**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : HERBERTON ARRUDA ALVES - ME

CNPJ : 10.774.087/0001-08

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104952446992**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de dezembro de 2024, às 11:52:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 4 de dezembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 04/12/2024 - 11:52:45

Localizar pelo código: 104952446992, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104957265736

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : HERBERTON ARRUDA ALVES

Nome da Mãe : VANDA LUCIA ARRUDA ALVES

Data de Nascimento : 20/11/1980

CPF : 924.363.071-72

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104957265736

Certidão expedida em 25 de novembro de 2024, às 09:19:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104152406948**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : HERBERTON ARRUDA ALVES - ME

CNPJ : 10.774.087/0001-08

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104152406948**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de dezembro de 2024, às 11:50:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 4 de dezembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 04/12/2024 - 11:50:44

Localizar pelo código: 104152406948, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104057205721**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : HERBERTON ARRUDA ALVES - ME

Nome da Mãe : VANDA LUCIA ARRUDA ALVES

Data de Nascimento : 20/11/1980

CPF : 924.363.071-72

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104057205721**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2024, às 09:22:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 25/11/2024 - 09:22:09

Localizar pelo código: 104057205721, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104257041711**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANDERSON MACHADO DE LIMA
Nome da Mãe : MARIA DE FATIMA MACHADO DE LIMA
Data de Nascimento : 03/09/1981
CPF : 955.377.161-00

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104257041711**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de novembro de 2024, às 09:27:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2024





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104757205706

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANDERSON MACHADO DE LIMA
Nome da Mãe : MARIA DE FATIMA MACHADO DE LIMA
Data de Nascimento : 03/09/1981
CPF : 955.377.161-00

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104757205706

Certidão expedida em 25 de novembro de 2024, às 09:27:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de novembro de 2024





ASSESSORIA & CONSULTORIA
ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO CONTRATATUAL FUTURA

EU **Herberton Arruda Alves**, Brasileiro, casado, nacionalidade: brasileiro, profissão: Empresário, carteira de identidade n.º 275.588 SSP-TO, CPF n.º 924.363.071-72, residente em: Rua F45 Qd 77 Lote 29 Casa 02, Setor Failçalville, Goiânia-Go, Proprietário da empresa HERBERTON ARRUDA ALVES - ME denominada HB ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita sob CNPJ: 10.774.087/0001-08, doravante denominado possível **CONTRATANTE** visando à participação Certame Licitatório no **MUNICÍPIO DE CATALAO-GOIÁS**, referente ao **PREGAO ELETRONICO Nr 042/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024043653**. DECLARA que, para os fins de direito, CASO a EMPRESA se TORNE VENCEDORA do PROCESSO LICITATÓRIO em questão irá CONTRATAR para AUXILIAR na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS o Sr. **Anderson Machado de Lima**, casado, nacionalidade: brasileiro, profissão: empresário, carteira de identidade n.º 4316927, CPF n.º 955.377.161-00, residente em: Rua 1, Margon II O Catalão - Goiás, doravante denominado possível **CONTRATADO**.

Goiânia, 04 de Dezembro de 2024.

HERBERTON ARRUDA
ALVES:10774087000108

Assinado de forma digital por
HERBERTON ARRUDA
ALVES:10774087000108
Dados: 2024.12.04 12:24:36 -03'00'

HERBERTON ARRUDA ALVES-ME
CNPJ: 10.774.087/0001-08

ANDERSON
MACHADO DE
LIMA:95537716100

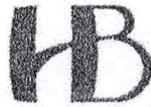
Assinado digitalmente por ANDERSON
MACHADO DE LIMA 95537716100
DN: c=BR, o=ANDERSON MACHADO DE
LIMA, ou=ANDERSON MACHADO DE
LIMA, ou=HB ASSESSORIA E CONSULTORIA
Data: 2024.12.04 12:22:29 -03'00'

ANDERSON MACHADO DE LIMA
CPF: 955.377.161-00

62 9 8199.3621

www.consultoriahb.com.br
hb.consultoriahb@gmail.com

Av. Copacabana, Od. 145, N° 297, Jd. Atlântico - Goiânia/GO - CEP: 74.343-240 | CNPJ: 10.774.087/0001-08



ASSESSORIA & CONSULTORIA
DE LICITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

Herberton Arruda Alves, Brasileiro, casado, nacionalidade: brasileiro, profissão: Empresário, carteira de identidade n.º 275.588 SSP-TO, CPF n.º 924.363.071-72, residente em: Rua F45 Qd 77 Lote 29 Casa 02, Setor Fairçalville, Goiânia-Go, Proprietário da empresa HERBERTON ARRUDA ALVES – ME denominada HB ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita sob CNPJ: 10.774.087/0001-08, com sede Av. Copacabana n.º 297 Quadra 145, Jardim Atlantico, Goiânia -Go, doravante denominado **CONTRATANTE**,

e:

Anderson Machado de Lima, casado, nacionalidade: brasileiro, profissão: empresário, carteira de identidade n.º 4316927, CPF n.º 955.377.161-00, residente em: Rua 1, Margem II 0 Catalão - Goiás, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, ficando desde já aceito nas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Por meio deste contrato, o **CONTRATADO** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

O contratado deverá atuar no auxílio nos serviços técnicos na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - GO. Através do CONTRATO NR 096/2019 e aditivos, cujo objeto é Acompanhamento em Gestão Administrativa e Planejamento os Processos de Elaboração e Controle das Diretrizes Orçamentárias, Execução mensal de Desembolso, Planejamento Estratégico Municipal e Procedimentos. Assessoramento em Assuntos Administrativos referente ao Pessoal, ARQUIVO E PATRIMONIO. ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS EM RELAÇÃO A PROCESSOS E DPROCEDIMENTOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÕES, DÍVIDA ATIVA, CADASTRO IMOBILIÁRIO, CADASTRO ECONOMICO ENTRE OUTROS, e**

através do Contrato n.º N.º 044/2022 da, cujo objeto é Prestação de Serviços Técnicos em Gestão Administrativa e Acompanhamento Operacional nos setores da Administração Pública, Acompanhamento Tributário quanto aos Processos de Execução em Dívida Ativa e Folha de Pagamento quanto a Parametrização e Acompanhamento nos Envios do Colare – Tcm-Go (Pessoal) e e-Social Junto a Receita Federal atendendo a Secretaria de Finanças e Planejamento Governamental,

As obrigações assumidas, e cumprem as determinações da Legislação em vigor, inclusive as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§ 1º. O **CONTRATADO** prestará os serviços descritos nesta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados por um prazo indeterminado, com início em 04 de Novembro de 2019.

Parágrafo único. Caso haja rescisão do contrato por qualquer uma das partes, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO

Em retribuição pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com vencimento previsto para o dia 10 (dez) de cada mês subsequente aos serviços prestados.

Parágrafo único. Deverá o pagamento acordado neste instrumento ser efetuado por meio de boleto bancário favorecendo ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- I – prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas, dando plena e total garantia dos mesmos;
- II – executar os serviços contratados utilizando a melhor didática e aplicabilidade, visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**;
- III – ser responsável pelos atos praticados por seus responsáveis, bem como pelos danos que os mesmos venham a causar para o **CONTRATANTE**, desde que comprovados, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- IV – cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes;
- V – fornecer os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- I – fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue;
- II – efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato.

CLÁUSULA 6ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado por meio do objeto deste contrato deverá obedecer às disposições da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 1º. Compete ao **CONTRATADO**, dentre outras obrigações impostas pela lei do tratamento de dados pessoais:

1. Somente determinar a coleta e o tratamento de dados pessoais que sejam estritamente necessários à consecução de suas atividades e aos objetivos pelos quais sejam essenciais para a prestação do serviço objeto deste contrato.
2. Somente realizar o tratamento de dados pessoais nos casos em que isto for permitido por lei.
3. Ao tratar ou determinar o tratamento de dados pessoais, observar os princípios previstos no art. 6º da Lei 13.709/2018, dentre os quais o da boa-fé, o da adequação, o da necessidade e o da transparência.
4. Ao prestar o serviço objeto deste contrato utilizar técnicas que atendam a padrões de segurança adequados à proteção dos dados pessoais que forem eventualmente coletados, em conformidade com o orçamento disponível, com os objetivos do tratamento e com as instruções recebidas do **CONTRATANTE**.
5. Não se utilizar de mecanismos de tratamento de dados que extrapolem o necessário aos objetivos externados pelo **CONTRATANTE** em relação ao serviço prestado.
6. Não implementar mecanismos de transferência de dados pessoais sem a expressa autorização do **CONTRATANTE**.

§ 2º. O **CONTRATADO** deverá comunicar ao **CONTRATANTE**, o mais breve possível, a ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito, o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação de ressarcimento financeiro ou indenização, desde que comunicado por escrito com 8 (oito) dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

§ 1º. Caso haja rescisão do contrato por qualquer uma das partes, contendo ou não motivo de justa causa, não exime o **CONTRATANTE** de pagar ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado assim como eventuais retribuições devidas.

§ 2º. A rescisão com justa causa por parte do **CONTRATANTE** obriga a devolução pelo **CONTRATADO** de quaisquer valores já pagos referentes a serviços não desenvolvidos.

CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**, não poderá o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

§ 1º. Qualquer eventual tolerância ou concessão entre as partes em relação ao descumprimento de qualquer cláusula deste contrato não implicará alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

§ 2º. Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento original.

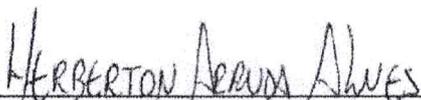
§ 3º. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de vínculo trabalhista, sociedade, associação, consórcio ou responsabilidade solidária para quaisquer fins.

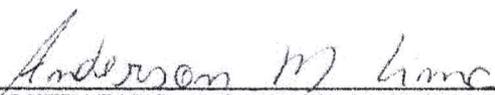
CLÁUSULA 9ª – DO FORO

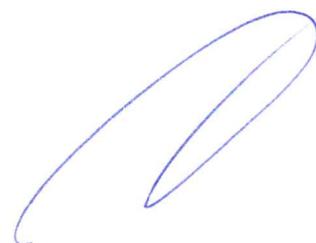
Fica desde já eleito o foro da comarca de Goiânia - Goiás para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia - Goiás, 04 de Novembro de 2019


CONTRATANTE: Herberton Arruda Alves

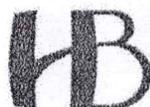

CONTRATADO: Anderson Machado de Lima



62 9 8199.3621

www.consultoriahb.com.br
hbconsultoria@outlook.com

Av. Copacabana, Dm. 145, N.º 297, Jd. Atlântico - Goiânia/GO - CEP: 74.345-240 | CNPJ: 10.774.087/0001-08



ASSESSORIA & CONSULTORIA
Tribunal de Contas do Estado de Goiás

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre:

Herberton Arruda Alves, Brasileiro, casado, nacionalidade: brasileiro, profissão: Empresário, carteira de identidade n.º 275.588 SSP-TO, CPF n.º 924.363.071-72, residente em: Rua F45 Qd 77 Lote 29 Casa 02, Setor Fairçalville, Goiania-Go, Proprietário da empresa HERBERTON ARRUDA ALVES – ME denominada HB ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita sob CNPJ: 10.774.087/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**,

e:

Anderson Machado de Lima, casado, nacionalidade: brasileiro, profissão: empresário, carteira de identidade n.º 4316927, CPF n.º 955.377.161-00, residente em: Rua 1, Margom II 0 Catalão - Goiás, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, ficando desde já aceito nas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Por meio deste contrato, o **CONTRATADO** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

O contratado deverá atuar no auxílio dos serviços técnicos na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - GO** através do Contrato n.º N.º 041/2020, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO, ARQUIVO E PATRIMÔNIO. ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS EM RELAÇÃO A PROCESSOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÕES, DÍVIDA ATIVA, CADASTRO IMOBILIÁRIO, CADASTRO ECONÔMICO ENTRE OUTROS.**

Os serviços detalhados acima vêm atendendo às necessidades desta Entidade e cumprindo as determinações da Legislação em vigor, inclusive aquelas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§ 1º. O **CONTRATADO** prestará os serviços descritos nesta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados por um **prazo indeterminado**, com início em 04 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Caso haja rescisão do contrato por qualquer uma das partes, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO

Em retribuição pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia mensal de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais), com vencimento previsto para o dia 10 (dez) de cada mês subsequente aos serviços prestados.

Parágrafo único. Deverá o pagamento acordado neste instrumento ser efetuado por meio de boleto bancário favorecendo ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- I – prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas, dando plena e total garantia dos mesmos;
- II – executar os serviços contratados utilizando a melhor didática e aplicabilidade, visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**;
- III – ser responsável pelos atos praticados por seus responsáveis, bem como pelos danos que os mesmos venham a causar para o **CONTRATANTE**, desde que comprovados, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- IV – cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes;
- V – fornecer os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- I – fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue;
- II – efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato.

CLÁUSULA 6ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado por meio do objeto deste contrato deverá obedecer às disposições da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 1º. Compete ao **CONTRATADO**, dentre outras obrigações impostas pela lei do tratamento de dados pessoais:

1. Somente determinar a coleta e o tratamento de dados pessoais que sejam estritamente necessários à consecução de suas atividades e aos objetivos pelos quais sejam essenciais para a prestação do serviço objeto deste contrato.
2. Somente realizar o tratamento de dados pessoais nos casos em que isto for permitido por lei.
3. Ao tratar ou determinar o tratamento de dados pessoais, observar os princípios previstos no art. 6º da Lei 13.709/2018, dentre os quais o da boa-fé, o da adequação, o da necessidade e o da transparência.
4. Ao prestar o serviço objeto deste contrato utilizar técnicas que atendam a padrões de segurança adequados à proteção dos dados pessoais que forem eventualmente coletados, em conformidade com o orçamento disponível, com os objetivos do tratamento e com as instruções recebidas do **CONTRATANTE**.
5. Não se utilizar de mecanismos de tratamento de dados que extrapolem o necessário aos objetivos externados pelo **CONTRATANTE** em relação ao serviço prestado.
6. Não implementar mecanismos de transferência de dados pessoais sem a expressa autorização do **CONTRATANTE**.

§ 2º. O **CONTRATADO** deverá comunicar ao **CONTRATANTE**, o mais breve possível, a ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito, o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação de ressarcimento financeiro ou indenização, desde que comunicado por escrito com 8 (oito) dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados.

§ 1º. Caso haja rescisão do contrato por qualquer uma das partes, contendo ou não motivo de justa causa, não exime o **CONTRATANTE** de pagar ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado assim como eventuais retribuições devidas.

§ 2º. A rescisão com justa causa por parte do **CONTRATANTE** obriga a devolução pelo **CONTRATADO** de quaisquer valores já pagos referentes a serviços não desenvolvidos.

CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**, não poderá o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

§ 1º. Qualquer eventual tolerância ou concessão entre as partes em relação ao descumprimento de qualquer cláusula deste contrato não implicará alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

§ 2º. Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento original.

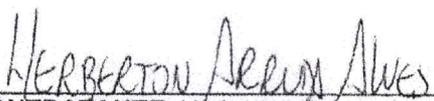
§ 3º. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de vínculo trabalhista, sociedade, associação, consórcio ou responsabilidade solidária para quaisquer fins.

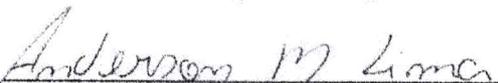
CLÁUSULA 9ª – DO FORO

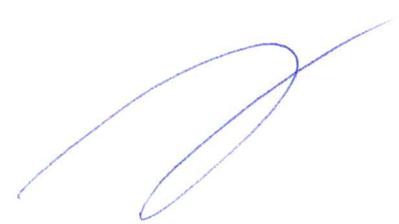
Fica desde já eleito o foro da comarca de Goiânia - Goiás para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia - Goiás, 04 de Fevereiro de 2020.


CONTRATANTE: Herberton Arruda Alves


CONTRATADO: Anderson Machado de Lima



62 9 8199.3621

www.consultoriahb.com.br
hbconsultoriaatda@gmail.com

Av. Copacabana, Qd. 145, N.º 297, Jd. Atlântico - Goiânia/GO - CEP: 74.344.240 | CNPJ: 10.274.017/0001-06

Termo de Abertura

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HERBERTON ARRUDA ALVES - ME, município Goiânia, CNPJ nº 10.774.087/0001-08, Número de Registro (NIRE) 52103116454.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

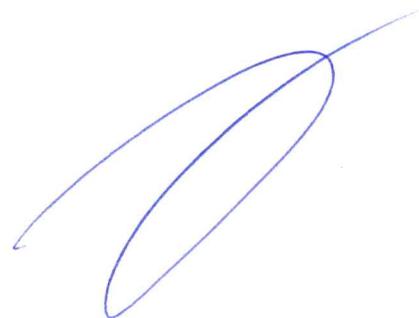
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/04/2009

Ato constitutivo: 52103116454

Goiânia, 01/01/2022

ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 11822

HERBERTON ARRUDA ALVES
Empresário
CPF 924.363.071-72



BALANCO PATRIMONIAL

ATIVO	2022	PASSIVO	2022
ATIVO	601.628,97	PASSIVO	601.628,97
CIRCULANTE	601.628,97	PASSIVO CIRCULANTE	2.800,00
DISPONIVEL	601.628,97	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.800,00
BENS NUMERARIOS	601.628,97	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.800,00
		PATRIMONIO LIQUIDO	218.029,40
		CAPITAL REALIZADO	5.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00
		OUTRAS CONTAS	213.029,40
		LUCROS ACUMULADOS	213.029,40
		RESULTADO	380.799,57
		RESULTADO DO EXERCICIO	380.799,57
		LUCRO DO EXERCICIO	380.799,57
TOTAL DO ATIVO	601.628,97	TOTAL DO PASSIVO	601.628,97

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2022.

HERBERTON ARRUDA ALVES
EMPRESARIO
CPF:924.363.071-72

ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO
Contador-CRC No. 11822/GO
CPF.854.700.231-68

EMPRESA.: HERBERTON ARRUDA ALVES ME
 N. I. R. E.: 52103116454 Registrado em 20/04/2009
 RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
 MODULO...: CONTABIL

C. N. P. J.: 10.111.007/0001-00
 ENCERROU: em 31/12/2022
 FOLHA...: 0003

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		579.120,45	
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	579.120,45		
! PRESTAÇÃO SERVIÇOS A VISTA	579.120,45		
! LUCRO BRUTO			579.120,45
! DESPESAS OPERACIONAIS		-198.320,88	
! DESPESAS COM PESSOAL	-33.600,00		
! ORDENADOS E SALARIOS	-33.600,00		
! DESPESAS C/DIRETORIA		-55.000,00	
! PRO-LABORE	-55.000,00		
! ENCARGOS SOCIAIS		-17.310,00	
! FGTS 8%	-3.096,00		
! INSS ANEXO IV	-14.214,00		
! PRESTAÇÃO SERVIÇOS -- PF		-22.060,00	
! HONORÁRIOS CONTÁBEIS	-6.660,00		
! OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PF	-15.400,00		
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS		-19.000,00	
! COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-19.000,00		
! DESPESAS FINANCEIRAS		-51.350,88	
! DESPESAS BANCARIAS	-51.350,88		
! RESULTADO LIQUIDO			380.799,57

! Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados
 ! até a presente data.

! GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2022.

! HERBERTON ARRUDA ALVES
 ! EMPRESARIO
 ! CPF:924.363.071-72

! ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO
 ! Contador-CRC No.11822/GO
 ! CPF:854.700.231-68

* * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	541.968,44 D	162.729,04	103.068,51	601.628,97 D
1.1	CIRCULANTE	541.968,44 D	162.729,04	103.068,51	601.628,97 D
1.1.01	DISPONIVEL	541.968,44 D	81.364,52	21.703,99	601.628,97 D
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	541.968,44 D	81.364,52	21.703,99	601.628,97 D
1.1.01.01.002	1755 CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL	541.968,44 D	81.364,52	21.703,99	601.628,97 D
1.1.10	CREDITOS	0,00	81.364,52	81.364,52	0,00
1.1.10.01	CLIENTES	0,00	81.364,52	81.364,52	0,00
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	0,00	81.364,52	81.364,52	0,00
2	PASSIVO	174.393,51 C	206.035,87	633.271,33	601.628,97 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	43.635,89 D	7.714,99	54.150,88	2.800,00 C
2.1.01	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	43.635,89 D	7.714,99	54.150,88	2.800,00 C
2.1.01.05	OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00 C
2.1.01.05.001	2350 SALARIOS A PAGAR	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00 C
2.1.01.07	OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	43.635,89 D	7.714,99	51.350,88	0,00
2.1.01.07.001	2370 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	43.635,89 D	7.714,99	51.350,88	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	218.029,40 C	0,00	0,00	218.029,40 C
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 HERBERTON ARRUDA ALVES	5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
2.3.03	OUTRAS CONTAS	213.029,40 C	0,00	0,00	213.029,40 C
2.3.03.01	LUCROS ACUMULADOS	213.029,40 C	0,00	0,00	213.029,40 C
2.3.03.01.001	2725 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	213.029,40 C	0,00	0,00	213.029,40 C
2.9	RESULTADO	0,00	198.320,88	579.120,45	380.799,57 C
2.9.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	198.320,88	579.120,45	380.799,57 C
2.9.01.01	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	198.320,88	579.120,45	380.799,57 C
2.9.01.01.001	3000 LUCRO DO EXERCICIO	0,00	198.320,88	579.120,45	380.799,57 C
3	RESULTADO LIQUIDO	367.574,93 C	647.260,33	279.685,40	0,00
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	497.755,93 C	579.120,45	81.364,52	0,00

EMPRESA.: HERBERTON ARRUDA ALVES ME
 MODULO.: CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO -- ACUMULADO

CNPJ.:
 COMPET.: 12/2022 a 12/2022
 FOLHA.: 005

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3. 1. 01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	497.755,93 C	579.120,45	81.364,52	0,00
3. 1. 01. 02	RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVIÇOS	497.755,93 C	579.120,45	81.364,52	0,00
3. 1. 01. 02. 001	3020 PRESTACAO SERVIÇOS A VISTA	497.755,93 C	579.120,45	81.364,52	0,00
3. 3	DESPESAS OPERACIONAIS	130.181,00 D	68.139,88	198.320,88	0,00
3. 3. 02	DESPESAS OPERACIONAIS	130.181,00 D	68.139,88	198.320,88	0,00
3. 3. 02. 01	DESPESAS COM PESSOAL	28.000,00 D	5.600,00	33.600,00	0,00
3. 3. 02. 01. 001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	28.000,00 D	5.600,00	33.600,00	0,00
3. 3. 02. 02	DESPESAS C/DIRETORIA	50.000,00 D	5.000,00	55.000,00	0,00
3. 3. 02. 02. 001	3220 PRO-LABORE	50.000,00 D	5.000,00	55.000,00	0,00
3. 3. 02. 03	ENCARGOS SOCIAIS	15.721,00 D	1.589,00	17.310,00	0,00
3. 3. 02. 03. 001	3230 FGTS 8%	2.800,00 D	296,00	3.096,00	0,00
3. 3. 02. 03. 003	3232 INSS ANEXO IV	12.921,00 D	1.293,00	14.214,00	0,00
3. 3. 02. 04	PRESTACAO SERVIÇOS - PF	19.460,00 D	2.600,00	22.060,00	0,00
3. 3. 02. 04. 001	3240 HONORÁRIOS CONTABEIS	6.060,00 D	600,00	6.660,00	0,00
3. 3. 02. 04. 002	3241 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PF	13.400,00 D	2.000,00	15.400,00	0,00
3. 3. 02. 06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.000,00 D	2.000,00	19.000,00	0,00
3. 3. 02. 06. 011	3410 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	17.000,00 D	2.000,00	19.000,00	0,00
3. 3. 02. 10	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	51.350,88	51.350,88	0,00
3. 3. 02. 10. 001	3480 DESPESAS BANCARIAS	0,00	51.350,88	51.350,88	0,00
TOTAL ACUMULADO:		0,00	1.016.025,24	1.016.025,24	0,00

HERBERTON ARRUDA ALVES
 EMPRESARIO
 CPF:924.363.071-72

ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO
 Contador-CRC No. 11822/GO
 CPF:854.700.231-68

* * * * *
 - - - - -
 * * * * *

Termo de Encerramento

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

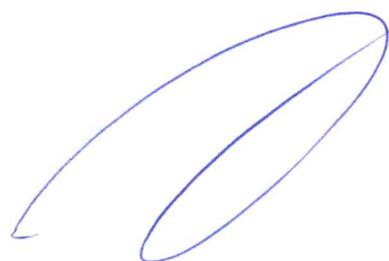
Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa HERBERTON ARRUDA ALVES - ME.

Goiânia, 31/12/2022

ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 11822

HERBERTON ARRUDA ALVES
Empresário
CPF 924.363.071-72





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HERBERTON ARRUDA ALVES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85470023168	ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO
92436307172	HERBERTON ARRUDA ALVES



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/11/2024 07:03 SOB Nº
20244060304.
PROTOCOLO: 244060304 DE 27/11/2024. NIRE: 52103116454.
HERBERTON ARRUDA ALVES - ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 28/11/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HERBERTON ARRUDA ALVES - ME, município Goiânia, CNPJ nº 10.774.087/0001-08, Número de Registro (NIRE) 52103116454.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

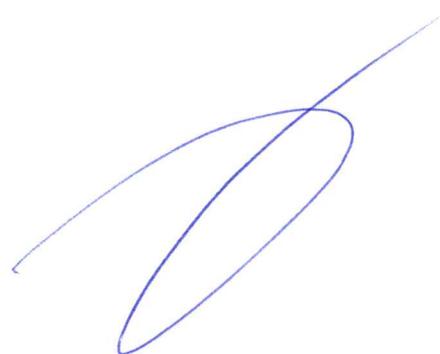
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/04/2009

Ato constitutivo: 52103116454

Goiânia, 01/01/2023

ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 11822

HERBERTON ARRUDA ALVES
Empresário
CPF 924.363.071-72



BALANCO PATRIMONIAL

ATIVO	2023	PASSIVO	2023
ATIVO	999.000,59	PASSIVO	999.000,59
CIRCULANTE	999.000,59	PASSIVO CIRCULANTE	-61.598,77
DISPONIVEL	999.000,59	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-61.598,77
BENS NUMERARIOS	999.000,59	OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	-61.598,77
		PATRIMONIO LIQUIDO	598.828,97
		CAPITAL REALIZADO	5.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00
		OUTRAS CONTAS	593.828,97
		LUCROS ACUMULADOS	593.828,97
		RESULTADO	461.770,39
		RESULTADO DO EXERCICIO	461.770,39
		LUCRO DO EXERCICIO	461.770,39
TOTAL DO ATIVO	999.000,59	TOTAL DO PASSIVO	999.000,59

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2023.

HERBERTON ARRUDA ALVES
EMPRESARIO
CPF:924.363.071-72

ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO
Contador-CRC No.11822/GO
CPF:854.700.231-68

EMPRESA.: HERBERTON ARRUDA ALVES ME
RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO...: CONTABIL

C. N. P. J.: 16.111.001/0001-00
COMPET...: 12/2023
FOLHA...: 0003

! RECEITA OPERACIONAL BRUTA		620.195,67	!
! RECEITA BRUTA - PRESTAÇÃO DE S	620.195,67		!
! PRESTAÇÃO SERVIÇOS A VISTA	620.195,67		!
! LUCRO BRUTO		620.195,67	!
! DESPESAS OPERACIONAIS		-158.425,28	!
! DESPESAS COM PESSOAL	-40.348,00		!
! ORDENADOS E SALARIOS	-40.348,00		!
! DESPESAS C/DIRETORIA	-60.000,00		!
! PRO-LABORE	-60.000,00		!
! ENCARGOS SOCIAIS	-18.332,28		!
! FGTS 8%	-2.766,72		!
! INSS ANEXO IV	-15.565,56		!
! PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PF	-21.775,00		!
! HONORÁRIOS CONTABELS	-7.920,00		!
! OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PF	-13.855,00		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-17.970,00		!
! COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-17.970,00		!
! RESULTADO LIQUIDO		461.770,39	!

! Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados
! até a presente data.

! GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2023.

! HERBERTON ARRUDA ALVES
! EMPRESARIO
! CPF:924.363.071-72

! ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO
! Contador-CRC No.11822/GO
! CPF:854.700.231-68

* * * * *

* * * * *

* * * * *

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	940.705,42 D	159.743,00	101.447,83	999.000,59 D
1.1	CIRCULANTE	940.705,42 D	159.743,00	101.447,83	999.000,59 D
1.1.01	DISPONIVEL	940.705,42 D	79.871,50	21.576,33	999.000,59 D
1.1.01.01	BENS NUMERARIOS	940.705,42 D	79.871,50	21.576,33	999.000,59 D
1.1.01.01.002	1755 CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL	940.705,42 D	79.871,50	21.576,33	999.000,59 D
1.1.10	CREDITOS	0,00	79.871,50	79.871,50	0,00
1.1.10.01	CLIENTES	0,00	79.871,50	79.871,50	0,00
1.1.10.01.001	1350 CLIENTES A RECEBER	0,00	79.871,50	79.871,50	0,00
2	PASSIVO	545.536,84 C	166.731,92	620.195,67	999.000,59 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.292,13 D	8.306,64	0,00	61.598,77 D
2.1.01	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	53.292,13 D	8.306,64	0,00	61.598,77 D
2.1.01.07	OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	53.292,13 D	8.306,64	0,00	61.598,77 D
2.1.01.07.001	2370 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	53.292,13 D	8.306,64	0,00	61.598,77 D
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	598.828,97 C	0,00	0,00	598.828,97 C
2.3.01	CAPITAL REALIZADO	5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
2.3.01.01.001	2700 HERBERTON ARRUDA ALVES	5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
2.3.03	OUTRAS CONTAS	593.828,97 C	0,00	0,00	593.828,97 C
2.3.03.01	LUCROS ACUMULADOS	593.828,97 C	0,00	0,00	593.828,97 C
2.3.03.01.001	2725 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	593.828,97 C	0,00	0,00	593.828,97 C
2.9	RESULTADO	0,00	158.425,28	620.195,67	461.770,39 C
2.9.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	158.425,28	620.195,67	461.770,39 C
2.9.01.01	LUCRO DO EXERCICIO	0,00	158.425,28	620.195,67	461.770,39 C
2.9.01.01.001	3000 LUCRO DO EXERCICIO	0,00	158.425,28	620.195,67	461.770,39 C
3	RESULTADO LIQUIDO	395.168,58 C	633.465,36	238.296,78	0,00
3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	540.324,17 C	620.195,67	79.871,50	0,00
3.1.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	540.324,17 C	620.195,67	79.871,50	0,00

EMPRESA.: HERBERTON ARRUDA ALVES ME
 MODULO.: CONTABIL
 RELATORIO: BALANCETE DE VERIFICACAO ANALITICO - ACUMULADO

CNPJ.: 08.111.007/0001-00
 COMPET.: 12/2023 a 12/2023
 FOLHA.: 005

N. CONTA	REDUZ DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.1.01.02	RECEITA BRUTA - PRESTACAO DE SERVIÇOS	540.324,17 C	620.195,67	79.871,50	0,00
3.1.01.02.001	3020 PRESTACAO SERVIÇOS A VISTA	540.324,17 C	620.195,67	79.871,50	0,00
3.3	DESPESAS OPERACIONAIS	145.155,59 D	13.269,69	158.425,28	0,00
3.3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	145.155,59 D	13.269,69	158.425,28	0,00
3.3.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	37.466,00 D	2.882,00	40.348,00	0,00
3.3.02.01.001	3200 ORDENADOS E SALARIOS	37.466,00 D	2.882,00	40.348,00	0,00
3.3.02.02	DESPESAS C/DIRETORIA	55.000,00 D	5.000,00	60.000,00	0,00
3.3.02.02.001	3220 PRO-LABORE	55.000,00 D	5.000,00	60.000,00	0,00
3.3.02.03	ENCARGOS SOCIAIS	16.804,59 D	1.527,69	18.332,28	0,00
3.3.02.03.001	3230 FGTS 8%	2.536,16 D	230,56	2.766,72	0,00
3.3.02.03.003	3232 INSS ANEXO IV	14.268,43 D	1.297,13	15.565,56	0,00
3.3.02.04	PRESTACAO SERVIÇOS -- PF	19.915,00 D	1.860,00	21.775,00	0,00
3.3.02.04.001	3240 HONORÁRIOS CONTABEIS	7.260,00 D	660,00	7.920,00	0,00
3.3.02.04.002	3241 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PF	12.655,00 D	1.200,00	13.855,00	0,00
3.3.02.06	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.970,00 D	2.000,00	17.970,00	0,00
3.3.02.06.011	3410 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	15.970,00 D	2.000,00	17.970,00	0,00
TOTAL ACUMULADO:		0,00	959.940,28	959.940,28	0,00

HERBERTON ARRUDA ALVES
 EMPRESARIO
 CPF:924.363.071-72

ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO
 Contador-CRC No.11822/GO
 CPF:854.700.231-68

* * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *
 - - - - -
 * * * * *

Termo de Encerramento

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

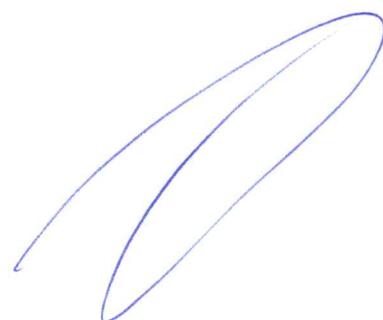
Nº de Ordem: 4

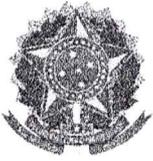
O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa HERBERTON ARRUDA ALVES - ME.

Goiânia, 31/12/2023

ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 11822

HERBERTON ARRUDA ALVES
Empresário
CPF 924.363.071-72





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HERBERTON ARRUDA ALVES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85470023168	ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO
92436307172	HERBERTON ARRUDA ALVES



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/11/2024 07:03 SOB Nº
20244060380.
PROTOCOLO: 244060380 DE 27/11/2024. NIRE: 52103116454.
HERBERTON ARRUDA ALVES - ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 28/11/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

HERBERTON ARRUDA ALVES-ME

HERBERTON ARRUDA ALVES, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/11/1980, portador do CPF nº 924.363.071-72 e do RG nº 275588, expedido pela SSP-TO, residente e domiciliado a Rua 38, s/nº, Qd 56, Lt 04, bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Aparecida de Goiania, estado de Goias, CEP 74.912-100, na qualidade de titular da empresa **HERBERTON ARRUDA ALVES-ME**, com sede na Rua Manoel Fernandes Teixeira, s/nº, Qd 01, Lt 37, bairro Residencial Paraíso, na cidade de Nazario, estado de Goias, CEP 76.180-000, com registro nessa Junta Comercial sob nº 52103116454 e no CNPJ sob nº 10.774.087/0001-08, resolve:

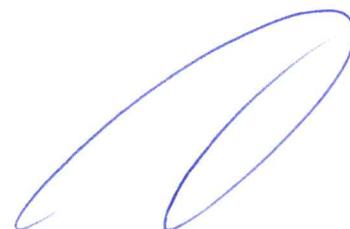
Cláusula primeira – Fica alterado o endereço da empresa, que passa a localizar-se na Avenida Copacabana, nº 297, Quadra 145, bairro Jardim Atlantico, na cidade de Goiania, estado de Goias, CEP 74.343-240.

Cláusula segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Pires do Rio-Go, 18 de maio de 2.021.

HERBETON ARRUDA ALVES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HERBERTON ARRUDA ALVES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92436307172	HERBERTON ARRUDA ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 16:43 SOB Nº 20215781902.
PROTOCOLO: 215781902 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103530868. CNPJ DA SEDE: 10774087000108.
NIRE: 52103116454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
HERBERTON ARRUDA ALVES - ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12416793390 em 28/11/2024, protocolo 244060304. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HERBERTON ARRUDA ALVES - ME
Número de Registro:	52103116454
CNPJ:	10774087000108
Município:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO PATRIMONIAL
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
85470023168	ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO	GO11822
92436307172	HERBERTON ARRUDA ALVES	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/11/2024 07:03 SOB Nº
20244060304.
PROTOCOLO: 244060304 DE 27/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12416793390. NIRE: 52103116454.
HERBERTON ARRUDA ALVES - ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 28/11/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12416793382 em 28/11/2024, protocolo 244060380. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HERBERTON ARRUDA ALVES - ME
Número de Registro:	52103116454
CNPJ:	10774087000108
Município:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO PATRIMONIAL
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

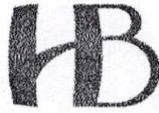
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
85470023168	ROGERIO CAIXETA DO NASCIMENTO	GO11822
92436307172	HERBERTON ARRUDA ALVES	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 28/11/2024 07:03 SOB Nº
20244060380.
PROTOCOLO: 244060380 DE 27/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12416793382. NIRE: 52103116454.
HERBERTON ARRUDA ALVES - ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 28/11/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ASSESSORIA & CONSULTORIA
REPÚBLICA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO III.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024043653.

DECLARAÇÕES:

A empresa HEBERTON ARRUDA ALVES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.087/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) HERBERTON ARRUDA ALVES, CPF nº 924.363.071-72, DECLARA QUE:

a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;

c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

e) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

Goiânia, 04 de Dezembro de 2024

Obs. devidamente ASSINADA pelo representante legal.

HERBERTON ARRUDA
ALVES:107740870001
08

Assinado de forma digital por
HERBERTON ARRUDA
ALVES:10774087000108
Dados: 2024.12.04 11:47:40 -03'00'

HERBERTON ARRUDA ALVES-ME
CNPJ:10.774.087/0001-08



ASSESSORIA & CONSULTORIA
RUBRICADA EM SELO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024043653.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE: HERBERTON ARRUDA ALVES - ME			
RAZÃO SOCIAL: HERBERTON ARRUDA ALVES - ME			
CNPJ Nº 10.774.087/0001-08			
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE E E-MAIL: 062 98199-3621 hbeconsultoria Ltda@gmail.com			
DADOS REPRESENTANTE LEGAL	DO	NOME: HERBERTON ARRUDA ALVES	
	LEGAL	E-MAIL: hbeconsultoria Ltda@gmail.com	CPF: 924.363.071-72
		TEL.: 062 98199-3621	

Valor mensal: R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais).

Valor total – 12 (doze) meses: R\$ 206.400,00 (Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Composição dos valores:

HERBERTON ARRUDA ALVES - ME	Custo Mensal
Valor da Proposta Mensal	17.200,00
1 - Custos Diretos	
1.1 - Impostos 15,0%	2.700,00
1.2 - Contador	706,00
1.3 - Funcionários	4.000,00
1.4 - Combustíveis e Lubrificantes	800,00
1.5 - Estadia/Hospedagens	1.200,00
1.6 - Alimentação	700,00
1.7 - Manutenção de Veículo	300,00
1.8 - Materiais Administrativos	
1.9 - Telefone / Internet Movel e Outros	200,00
Total Custos:	10.606,00
2 - Custos Indiretos	
2.1 - Demais custos	
Total Liquido Mês:	6.594,00

Assinado de forma digital
por HERBERTON ARRUDA
ALVES:107740870001 ALVES:10774087000108
Dados: 2024.12.10 09:40:19
-03'00'

HERBERTON ARRUDA
ALVES:107740870001
08

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 206.400,00 (Duzentos e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Declaramos que,

- a) O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para a prestação dos serviços, conforme estipulado no termo de referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- c) temos capacidade técnico-operacional para a prestação dos serviços para os quais apresentamos nossa proposta.
- d) Execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

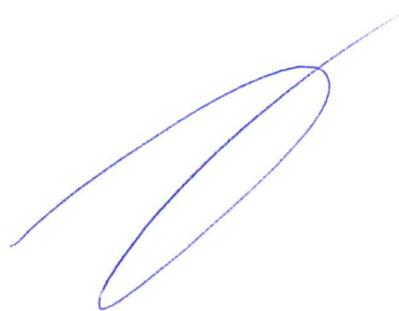
Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2024.

HERBERTON ARRUDA
ALVES:107740870001
08

Assinado de forma digital por
HERBERTON ARRUDA
ALVES:10774087000108
Dados: 2024.12.10 09:40:50 -03'00'

HERBERTON ARRUDA ALVES-ME
CNPJ:10.774.087/0001-08



MUNICIPIO DE CATALAO
CATALÃO-GO

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
Processo Administrativo Nº 2024043653
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCEL AUGUSTO MARQUES
Data de Publicação: 24/11/2024 16:52:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 18.600,00

Descrição: Serviços Técnicos Especializado em Gestão Administrativa e acompanhamento Operacional nos Setores da Administração Pública Municipal, acompanhamento Tributário quanto aos processos de Execução de Dívida Ativa e folha de pagamento quanto a parametrização e acompanhamento nas rotinas administrativas e judiciais pertinentes a cada Departamento, conforme estipulado no Termo de Referência!

Autor	Marca/Modelo	Valor
HERBERTON ARRUDA ALVES - ME	Serviço	18.000,00
MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.	Serviço	50.000,00
MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Serviço	18.600,00
KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI	Serviço	18.500,00
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP	Serviço	18.600,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI

Horário: 09/12/2024 11:32

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a02f512ccb284fd3ae5a17990227686d.pdf>

Horário: 09/12/2024 11:32

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b603fb0ae15945c5a713f6825aa3509a.pdf>

Horário: 09/12/2024 11:32

Documento: Todos os Documentos de Habilitação Exigidos em Edital

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1219db66cd85450b982b79f70d78021e.pdf>

MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Horário: 10/12/2024 00:16

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca17a885d82e494fbe4ff92f4a96af46.pdf>

Horário: 10/12/2024 00:16

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbbf3b5872d14016a84c547c3b822fde.pdf>

Horário: 10/12/2024 00:16

Documento: Todos os Documentos de Habilitação Exigidos em Edital

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db6df6c7e3834edfb9ca9355c6fde542.rar>

MUNICIPIO DE CATALAO
CATALÃO-GO

MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.

Horário: 09/12/2024 16:07

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbe52cf881e94a329c2692a9ced4e116.pdf>

Horário: 09/12/2024 16:07

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/874d866bb49e4916a15db46ea6fb73ed.pdf>

Horário: 09/12/2024 16:07

Documento: Todos os Documentos de Habilitação Exigidos em Edital

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea062afd14f94413b3079b8787434106.pdf>

NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP

Horário: 25/11/2024 18:05

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b029fd325c447d395fb6f55a7384c6e.pdf>

Horário: 25/11/2024 18:05

Documento: Todos os Documentos de Habilitação Exigidos em Edital

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39f0de3a807542d1b4be67a094560b87.zip>

HERBERTON ARRUDA ALVES - ME

Horário: 09/12/2024 11:20

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

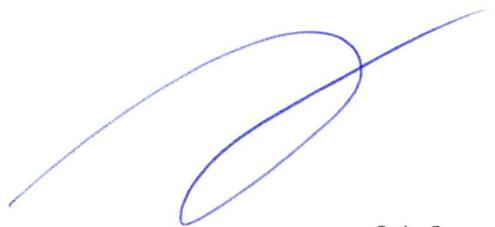
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0d710bf9a704a59bb37fc771a864d0e.pdf>

Horário: 09/12/2024 11:20

Documento: Todos os Documentos de Habilitação Exigidos em Edital

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ae683c931194191b87decc6d311f507.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE CATALAO
CATALÃO-GO

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
Processo Administrativo Nº 2024043653
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCEL AUGUSTO MARQUES
Data de Publicação: 24/11/2024 16:52:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/11/2024 18:05:20	CADASTRO DE PROPOSTA	NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP
02/12/2024 17:29:04	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	AGIL LTDA (26.427.482/0001-54)
Prezados Senhores solicitamos esclarecimentos ao que segue anexo		
09/12/2024 10:48:29	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Documento apresentado não corresponde ao certame e nem ao Município de Catalão!		
09/12/2024 11:13:46	CADASTRO DE PROPOSTA	KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI
09/12/2024 11:20:15	CADASTRO DE PROPOSTA	HERBERTON ARRUDA ALVES - ME
09/12/2024 11:32:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI
09/12/2024 16:07:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA.
09/12/2024 23:34:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
10/12/2024 00:16:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
10/12/2024 09:58:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
10/12/2024 10:08:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante HERBERTON ARRUDA ALVES - ME adicionou o arquivo 8a2dc129296040e3a3f79edc350eedd4.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Serviços em Gestão Administrativa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços Técnicos Especializado em Gestão Administrativa e acompanhamento Operacional nos Setores da Administração Pública Municipal, acompanhamento Tributário quanto aos processos de Execução de Dívida Ativa e folha de pagamento quanto a parametrização e acompanhamento nas rotinas administrativas e judiciais pertinentes a cada Departamento, conforme estipulado no Termo de Referência!			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 17.200,00	Valor Total: 206.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HERBERTON ARRUDA ALVES - ME	502 10.774.087/0001-08	18.000,00	17.200,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	069 18.125.972/0001-78	18.500,00	18.500,00		Sim
MILANO PRESTADORA DE SERVICOS	550 57.325.541/0001-07	18.600,00	18.600,00	0,5405	Sim
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	215 33.655.878/0001-14	18.600,00	18.600,00	0,0000	Sim
MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	579 10.941.897/0001-01	50.000,00	50.000,00	168,8172	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE CATALAO
CATALÃO-GO

24/11/2024 16:51:59 PUBLICADO

25/11/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/12/2024 07:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/12/2024 08:27:41 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: Documentação apresentada incompatível com o exigido no Edital, principalmente a desobediência quanto a formulação da proposta de preços, não apresentação da garantia e demais documentos exigidos no subitem 11 do Termo de Referência, não demonstrando a capacidade técnica mínima exigida no certame!

10/12/2024 08:34:18 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Documentação apresentada não corresponde ao presente certame!

10/12/2024 08:36:17 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA. inabilitado. Motivo: Documentação apresentada incompatível com o exigido no Edital, principalmente a desobediência quanto a formulação da proposta de preços, não apresentação da garantia e demais documentos exigidos no subitem 11 do Termo de Referência, não demonstrando a capacidade técnica mínima exigida no certame!

10/12/2024 08:49:20 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA inabilitado. Motivo: Documentação apresentada incompatível com o exigido no Edital, principalmente a desobediência quanto a formulação da proposta de preços, não apresentação da garantia e demais documentos exigidos no subitem 11 do Termo de Referência, não demonstrando a capacidade técnica mínima exigida no certame!

10/12/2024 09:08:17 DISPUTA

10/12/2024 09:08:17 LANCE MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO EMPRESARIAL E MARKET LTDA. 50.000,00

10/12/2024 09:08:17 LANCE NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 18.600,00

10/12/2024 09:08:17 LANCE KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 18.500,00

10/12/2024 09:08:17 LANCE MILANO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 550) 18.600,00

10/12/2024 09:08:17 LANCE HERBERTON ARRUDA ALVES - ME (PARTICIPANTE 502) 18.000,00

10/12/2024 09:18:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 550, PARTICIPANTE 215 que apresentaram o valor de 18,600,00.

10/12/2024 09:18:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERBERTON ARRUDA ALVES - ME

10/12/2024 09:18:18 HABILITAÇÃO

10/12/2024 09:19:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 502: Bom dia, Senhor licitante!

10/12/2024 09:19:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 502: Há possibilidade de redução do valor mensal?

10/12/2024 09:20:33 MENSAGEM HERBERTON ARRUDA ALVES - ME (PARTICIPANTE 502)

sim.. consigo fazer por 17.200,00

10/12/2024 09:23:30 LANCE HERBERTON ARRUDA ALVES - ME (PARTICIPANTE 502) 17.200,00

10/12/2024 09:27:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 502: Ok

10/12/2024 09:28:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 502: favor encaminhar a proposta realinhada, conforme proposta inicial anexada!

10/12/2024 09:28:27 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 502: Prazo de 2 horas!

10/12/2024 09:29:35 MENSAGEM HERBERTON ARRUDA ALVES - ME (PARTICIPANTE 502)

ok

10/12/2024 09:53:13 MENSAGEM HERBERTON ARRUDA ALVES - ME (PARTICIPANTE 502)

A REALINHADA POSSO ENVIAR NO EMAIL DO EDITAL

10/12/2024 09:53:42 MENSAGEM HERBERTON ARRUDA ALVES - ME (PARTICIPANTE 502)

não consigo anexar em documentos complementares

**MUNICIPIO DE CATALAO
CATALÃO-GO**

10/12/2024 09:53:58 MENSAGEM HERBERTON ARRUDA ALVES - ME (PARTICIPANTE 502)

a opção não está habilitada

10/12/2024 09:59:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 502: Liberado!

10/12/2024 10:08:07 MENSAGEM HERBERTON ARRUDA ALVES - ME (PARTICIPANTE 502)

vou anexar

10/12/2024 10:10:02 MENSAGEM HERBERTON ARRUDA ALVES - ME (PARTICIPANTE 502)

o documento solicitado já esta em anexo!

10/12/2024 10:24:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/12/2024 10:55:01 EM ADJUDICAÇÃO

10/12/2024 11:55:01 ADJUDICADO

10/12/2024 11:55:06 HOMOLOGADO

10/12/2024 11:55:28 EM ADJUDICAÇÃO

10/12/2024 11:55:39 ADJUDICADO



PREGOEIRO: MARCEL AUGUSTO MARQUES

MUNICIPIO DE CATALAO
CATALÃO-GO

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
Processo Administrativo Nº 2024043653
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCEL AUGUSTO MARQUES
Data de Publicação: 24/11/2024 16:52:00

				TOTAL DO PROCESSO:	206.400,00
HERBERTON ARRUDA ALVES - ME				10.774.087/0001-08	206.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 502	Lance: 17.200,00	Total: 206.400,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços Técnicos Especializado em Gestão Administrativa e acompanhamento Operacional nos Setores da Administração Pública Municipal, acompanhamento Tributário quanto aos processos de Execução de Dívida Ativa e folha de pagamento quanto a parametrização e acompanhamento nas rotinas administrativas e judiciais pertinentes a cada Departamento, conforme estipulado no Termo de Referência!					
Quantidade: 12	Val. Ref.: 18.600,00	Valor Unit.: 17.200,00	Total Item: 206.400,00		


PREGOEIRO: MARCEL AUGUSTO MARQUES

MUNICIPIO DE CATALAO
CATALÃO-GO

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
Processo Administrativo Nº 2024043653
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCEL AUGUSTO MARQUES
Data de Publicação: 24/11/2024 16:52:00

LOTE 1 - ADJUDICADO - 10/12/2024 11:55:39
Serviços em Gestão Administrativa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviços Técnicos Especializado em Gestão Administrativa e acompanhamento Operacional nos Setores da Administração Pública Municipal, acompanhamento Tributário quanto aos processos de Execução de Dívida Ativa e folha de pagamento quanto a parametrização e acompanhamento nas rotinas administrativas e judiciais pertinentes a cada Departamento, conforme estipulado no Termo de Referência!
Quantidade: 12 Valor Unit.: 17.200,00 Valor Total: 206.400,00

CLASSIFICAÇÃO

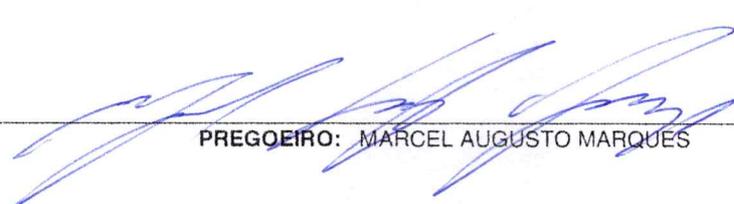
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HERBERTON ARRUDA ALVES - ME	502	10.774.087/0001-08	18.000,00	17.200,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
KACTUS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE	069	18.125.972/0001-78	18.500,00	18.500,00		Sim
MILANO PRESTADORA DE SERVICOS	550	57.325.541/0001-07	18.600,00	18.600,00	0,5405	Sim
NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO &	215	33.655.878/0001-14	18.600,00	18.600,00	0,0000	Sim
MULTPRODUTOS SHOPEE, GESTÃO	579	10.941.897/0001-01	50.000,00	50.000,00	168,8172	Sim


PREGOEIRO: MARCEL AUGUSTO MARQUES

MUNICÍPIO DE CATALAO
CATALÃO-GO

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Processo Administrativo Nº 202.4043653

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MARCEL AUGUSTO MARQUES

Data de Publicação: 24/11/2024 16:52:00

Valor ref. total: 223.200,00 Desconto médio: 7,53% Total economizado: 16.800,00

LOTE 1 Quantidade.: 1 Total lote: 223.200,00 Média lote (%): 7,53% Econ. lote: 16.800,00

Item Descrição Quantidade Val. Ref. Val. Final Economia (%) Econ. Item

1 Serviços Técnicos Especializado em Gestão Administrativa e 12 18.600,00 17.200,00 7,53% 16.800,00

acompanhamento Operacional nos Setores da Administração Pública
Municipal, acompanhamento Tributário quanto aos processos de Execução de
Divida Ativa e folha de pagamento quanto a parametrização e
acompanhamento nas rotinas administrativas e judiciais pertinentes a cada
Departamento, conforme estipulado no Termo de Referência!



PREGOEIRO: MARCEL AUGUSTO MARQUES

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE CATALAO
Nº 042/2024

Não existem recursos para este processo.

